

## RESOLUÇÃO 005/2025

Divulga o resultado preliminar da Fase Competitiva do Edital 001/2025 de Chamamento Público

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaperuna – CMDPI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDPI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDPI,

**CONSIDERANDO** O Edital 001/2025 de chamamento público para transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) às organizações da sociedade civil (OSCs), parceiras do CMDPI,

**CONSIDERANDO** A Resolução do CMDPI 004/2025, que altera as datas do calendário do Edital 001/2025,

**CONSIDERANDO** o parecer 003/2025 da Comissão Técnica Permanente de Análise e Seleção de Projetos do FMDPI, que apresenta a seleção preliminar da Fase Competitiva do Edital 001/2025,

**CONSIDERANDO:** A reunião do Colegiado do CMDPI em que o referido parecer é aprovado por unanimidade,

### RESOLVE:

**Art 1º** - Apresentar o resultado preliminar da seleção e classificação dos projetos apresentados pelas OSCs parceiras do CMDPI, em sua Fase Competitiva (documental), conforme a tabela abaixo:

Protocolo	Entidade
6844	ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DOS POBRES DE ITAPERUNA
6911	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE TIDA FARIA
6960	CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE ALEGRIA DE VIVER
6877	INSTITUTO TAIWAN ( EX AECR)
6994	CENTRO SOCIO CULTURAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
6980	COMVIDA
6881	CENTRO SOCIAL DA DIVINA MISERICÓRDIA
6907	INSTITUTO MULHERES QUE CONTAM
6932	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE ITAPERUNA

**Art 2º** - A classificação atende à Fase Competitiva do Edital (documental), porém os recursos solicitados pelas OSCs dependem da capacidade orçamentária do FMDPI.

**Parágrafo único:** Na fase de celebração, as entidades serão chamadas para ajustes nos planos de trabalho e regularização da documentação, se necessário (vide item 8.1 do Edital 001/2025)

**Art 3º :** Fica aberta a **Fase de interposição de recursos contra o resultado preliminar**, que se estende até o **dia 16/05/2025**, devido ao ponto facultativo do dia 09/05/2025.

**Parágrafo primeiro:** Os recursos serão apresentados diretamente à Comissão de Seleção, à rua Galdino Lessa , 47 – Centro, sob protocolo, contendo os autos indispensáveis à sua defesa e os documentos comprobatórios (vide item 7.7 e seus desdobramentos do Edital 001/2025).

**Parágrafo segundo:** Não será reconhecido recurso interposto fora do prazo, conforme item 7.7.1 do referido edital.

**Art 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

**Artigo 5º-** Publique-se e Registre-se.

Itaperuna,09 de maio de 2025.

**Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro**  
Presidente do CMDPI